



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.502, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Substituição do Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, por motivo de Licença Médica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº: 4.974/2001 art.57, parágrafo primeiro;

DECRETA:

Art.1º. Designar a servidora CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, para substituir e responder pela Diretora Presidente SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, que se encontra em período de licença médica.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024 e, produzindo efeitos até 01 de julho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Abril de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni